



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8014 e Fax: 2022-8135 - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 31/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO Nº 23000.005363/2014-41

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS DE LÍNGUA ALEMÃ OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – OFERTA 1-2017

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos **cursos on-line de língua alemã com tutoria presencial**, ofertados pelos Núcleos de Línguas (NuLi-IsF) de universidades federais e estaduais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (**IsF-Alemão**), **Oferta 1-2017**.

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1. Os NuLi-IsF das universidades credenciadas ao Programa IsF poderão ofertar cursos *on-line* de língua alemã com tutoria presencial no âmbito do IsF-Alemão, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – alemão para fins acadêmicos – e na preparação para os diversos exames de proficiência linguística deste idioma, conforme o perfil específico de cada universidade e o disposto neste Edital.

1.2. Serão ofertados cursos *on-line* do IsF-Alemão, destinados aos níveis A1.1 a A1.2 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), nos NuLi-IsF das seguintes universidades:

- I. Universidade de São Paulo (USP);
- II. Universidade Estadual Paulista (UNESP);
- III. Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- IV. Universidade Federal de Campina Grande (UFCG);
- V. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- VI. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- VII. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

VIII. Universidade Federal do Ceará (UFC);

IX. Universidade Federal do Paraná (UFPR);

X. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

XI. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); e

XII. Universidade Federal Fluminense (UFF).

1.2.1. O nível A1.1 conta, obrigatoriamente, com uma tutoria presencial de duas horas semanais, a ser ofertada nas dependências do NuLi-IsF nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

1.3. A carga horária presencial será de 4 (quatro) horas por semana, em locais e horários definidos pelas próprias universidades.

1.4. Os cursos terão a duração de 32 (trinta e duas) horas e terão início a partir de **15 de maio de 2017**, conforme dia da semana correspondente ao curso no qual o candidato se inscrever.

1.5. O corpo docente será composto por professores licenciandos e licenciados da área de Letras-Alemão, conforme edital de seleção de professores IsF-Alemão das universidades relacionadas no subitem 1.2. As tutorias presenciais também poderão ser conduzidas pelos *German Teaching Assistants* (GTA) atuantes nestas universidades.

1.6. As vagas para os cursos *on-line* de língua alemã, ofertados pelos NuLi-IsF das universidades relacionadas no subitem 1.2, tomando como referência o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) alunos por turma para o nível A1.1, e o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma para o nível A1.2, serão distribuídas da seguinte forma:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIVERSIDADE			
Sigla	Nível do curso <i>on-line</i>	Número de Turmas	Número máximo de vagas
UFBA	A1.1	1	20
UFBA	A1.2	1	21
UFC	A1.1	1	20
UFC	A1.2	1	24
UFCG	A1.1	1	20
UFCG	A1.2	1	15
UFF	A1.1	2	40
UFF	A1.2	2	21
UFMG	A1.1	2	40
UFMG	A1.2	2	31
UFPR	A1.1	2	40
UFPR	A1.2	3	70
UFRN	A1.1	1	20
UFRN	A1.2	1	10
UFRGS	A1.1	1	20
UFSC	A1.1	1	20
UFSM	A1.1	2	40
UFSM	A1.2	2	26
UNESP	A1.1	2	40
UNESP	A1.2	1	22

USP	A1.1	1	20
USP	A1.2	1	18

1.7. Somente serão confirmadas turmas com o número mínimo de 10 (dez) alunos inscritos.

1.8. O ingresso no curso *on-line* de nível A1.2 somente será efetivado mediante comprovação do nível de proficiência do candidato, pela apresentação de certificado que comprove a sua participação nos cursos do Programa IsF-Alemão ofertados pela respectiva universidade no âmbito da Oferta nº 1-2016.

1.9. Os candidatos selecionados para a turma A1.1 e que já tiverem integralizado mais de 60 (sessenta) horas de estudos da língua alemã deverão comunicar tal fato no ato de realização da inscrição. Nessa ocasião, para fins de nivelamento, tais candidatos serão submetidos a teste e entrevista organizados pela universidade, antes do início do curso DUO.

1.9.1. Será oferecida tutoria presencial para os candidatos que forem orientados a frequentar, no ambiente *on-line*, o módulo referente ao nível A1.1. Os demais alunos frequentarão módulos referentes a níveis acima de A1.1, somente em ambiente *on-line*.

1.10. No ato da realização da inscrição, os candidatos sem conhecimentos prévios comprometem-se a comparecer a encontros semanais para tutoria presencial do nível iniciante A1.1, em locais e horários definidos pelas universidades relacionadas no subitem 1.2, conforme a Tabela 2 a seguir:

TABELA 2 – TUTORIA PRESENCIAL (NÍVEL A1.1)			
Sigla	Quantidade de Turmas	Data e Horário da Tutorial Presencial	Local
UFBA	1	Segunda-feira e Quarta-feira (08h50-10h50)	Pavilhão de Aulas II (PAF II)
UFC	1	Segunda-feira e Quarta-feira (12h30-14h30)	Bloco Didático do Letras Noturno, Sala 1, Centro de Humanidades, área 1, Benfica
UFCG	1	Terça-feira (18h-20h) Sábado (10h-12h)	Sala 3 da Central de Línguas Unidade Acadêmica de Letras
UFF	2	Turma 1 Quarta-feira (14h-16h) Turma 2 Quinta-feira (14h-16h)	Sala 401, Bloco B
UFMG	2	Turma 1 Terça-feira (12h30-14h30) Sábado (10h-12h) Turma 2 Quinta-feira (16h45-18h45) Sábado (10h-12h)	Sala 2002 Faculdade de Letras
UFPR	2	Turma 1 Terça-feira e Quinta-feira (16h30 às 18h30) Turma 2	Turma 1 Reitoria (Lab. 2 e Sala 924, Ed. D. Pedro I)

		Segunda-feira e Quarta-feira (14h às 16h)	Turma 2 Centro Politécnico
UFRN	1	Sábado (8h-10h/10h30-12h30)	CA II, Bloco I, sala I 17 (3. andar, Laboratório de Informática)
UFSM	2	Turma 1: Segunda-feira e Quarta-feira (18h30 - 20h30) Turma 2: Terça-feira (13h30-15h30 / 16h00-18h00)	Turma 1: SALA 224 - prédio principal do CT Turma 2: SALA 359 - anexo A do CT SALA 323 - prédio principal do CT
UNESP	2	Campus Araraquara: Terça-feira (14h-16h) Sábado (10h-12h) Campus Assis: Terça-feira (17h-19h) Sábado (10h-12h)	Campus Araraquara: Sala 37 (FCL Araraquara) Campus Assis: Sala 12 (Prédio 1)
USP	1	Terça-feira (15h-17h) Sábado (10h-12h)	Edifício da Aucani
UFRGS	1	Quarta-feira e Sexta-feira (15h30-17h30)	Campus do Vale
UFSC	1	Terça-feira e Quinta-feira (14h20-16h20)	Sala 011 - Andar térreo do Prédio A do Centro de Comunicação e Expressão

1.11. A tutoria presencial deve compreender, obrigatoriamente, 24 horas de aula do total de 32 horas do curso. As 8 horas restantes serão dedicadas a atividades autoinstrucionais. Caberá a cada instituição organizar o cronograma dos encontros presenciais da maneira mais adequada ao planejamento de seu calendário acadêmico. A programação completa dos encontros para a tutoria presencial será comunicada aos alunos pelo tutor do IsF-Alemão no primeiro encontro do semestre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, através da página eletrônica do Programa IsF no endereço <http://isf.mec.gov.br>. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos entre **12h00 do dia 27 de abril de 2017 até às 12h00 do dia 8 de maio de 2017**, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.1. Alunos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, com matrículas ativas nas universidades relacionadas no subitem 1.2, que tenham concluído até 90% (noventa por cento) do total de créditos de seu curso;

2.2.2. Técnicos e docentes ativos das universidades relacionadas no subitem 1.2, vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e que estejam com inscrição ativa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) há mais de 6 (seis) meses; e

2.2.3. Técnicos e docentes ativos vinculados à UNESP há mais de seis meses.

2.3. O candidato poderá realizar apenas um curso presencial do IsF-Alemão por oferta.

2.4. O candidato poderá optar por 2 (duas) turmas, indicando a sua prioridade no ato da inscrição. A confirmação da inscrição em uma das turmas implicará o cancelamento automático da inscrição na outra turma.

2.5. A classificação no processo seletivo será efetuada de acordo com a última alteração realizada e confirmada pelo candidato no Sistema IsF-Gestão.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.7. O candidato classificado deverá adquirir seu próprio material didático, conforme definido pelo NuLi-IsF participante, respeitada a Lei de Direitos Autorais (art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98).

2.8. A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013.

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Os candidatos classificados serão alocados nas vagas dos cursos *on-line* do IsF-Alemão, distribuídas em blocos de prioridade conforme a seguinte ordem:

I – 1º Bloco: alunos de cursos de graduação que tenham concluído até 80% (oitenta por cento) da carga horária total de seu curso;

II - 2º Bloco: alunos de cursos de graduação que tenham completado entre 80,1% (oitenta inteiros e um décimo por cento) e 90% (noventa por cento) da carga horária total de seu curso;

III – 3º Bloco: alunos de doutorado;

IV – 4º Bloco: alunos de mestrado; e

V – 5º Bloco: técnicos e docentes ativos das universidades relacionadas no subitem 1.2.

3.2. O candidato perderá a vaga nos cursos do IsF-Alemão em qualquer uma das situações a seguir:

I – não comparecer ao encontro para orientação a ser agendado pela própria universidade;

II – recusar-se a assinar o Termo de Compromisso do Aluno e a cumprir as determinações e normas do Programa IsF e da universidade;

III – não comparecer às primeiras 4 (quatro) horas do curso sem justificativa prévia à Coordenação IsF da universidade;

IV – não acessar o curso *on-line* de língua alemã nos primeiros sete dias após a confirmação da inscrição;

V – recusar-se a participar das avaliações nacionais do Programa IsF, por meio de testes de proficiência linguística, conforme previsto nos itens 6 e 7 do Termo de Compromisso do Aluno;

VI – não alcançar o percentual mínimo de atividades realizadas no curso *on-line*, a ser indicado pelo tutor;

VII – no caso dos participantes das atividades relativas ao módulo A1.1, deixar de comparecer às aulas presenciais por mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pela universidade;

VIII – por motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade; e

IX – solicitar seu desligamento do curso;

§ 1º. O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos III, V, VI, VII, VIII e IX do subitem 3.3 não terá direito à certificação relativa a sua participação nos cursos do IsF-Alemão.

§ 2º. O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos II, V, VII ou IX do subitem 3.3 perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF pelo período de 6 (seis) meses.

§ 3º. O candidato que incidir em uma das hipóteses dos incisos III, VI ou VII do subitem 3.3 perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

§ 4º. O candidato que incidir na hipótese do inciso IX do subitem 3.3, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à coordenação local do Programa IsF, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO

4.1. O status da inscrição do candidato será divulgado na data provável de **11 de maio de 2017, a partir das 12h00**, no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera, somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, por meio de sua senha de acesso, e na universidade para a qual efetuou sua inscrição.

4.4. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à formação da turma conforme os termos do presente Edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I – conferir o resultado do processo seletivo;

II – observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e comunicados do Programa IsF;

III – acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

IV – certificar-se de que cumpre os requisitos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 2.2.

4.6. Após a divulgação do resultado das inscrições, o Coordenador IsF pode remanejar os alunos entre as turmas disponibilizadas, desde que sejam de mesmo nível do QECR:

I – no período entre a publicação do resultado das inscrições até a data de início das aulas, mediante duplicação de turmas para incorporar os alunos excedentes provenientes de lista de espera; e

II – no período entre a divulgação do resultado das inscrições até 10 (dez) dias após o início das aulas, mediante:

a) unificação de turmas que não se completaram até o início das aulas;

b) remanejamento de alunos em lista de espera para turmas com menos de 25 (vinte e cinco) e mais de 10 (dez) alunos ou para turmas com menos de 10 (dez) alunos, para alcançar o número mínimo de inscritos para que a turma se complete; e

c) remanejamento de alunos de turmas entre 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) alunos para turmas com menos de 10 (dez) alunos, para garantir que o número máximo de turmas se complete.

4.7. O remanejamento de turmas é facultado ao NuLi-IsF de cada universidade, que tem autonomia para decidir a configuração das turmas, devendo ser informado ao candidato.

4.8. Ao Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível QECR, para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos, diagnósticos institucionais, bem como para ocupação das vagas ofertadas pelas universidades e alocação nas turmas respectivas.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital obedecerá os prazos da Tabela 3.

TABELA 3 – CRONOGRAMA	
Atividades	Data
Período de inscrições (no endereço http://isf.mec.gov.br)	A partir das 12h00 do dia 27 de abril de 2017 até às 12h00 do dia 8 de maio de 2017
Divulgação do status das inscrições (no endereço eletrônico http://isf.mec.gov.br)	A partir das 12h00 do dia 11 de maio de 2017
Início dos Cursos	15 de maio de 2017

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, bem como a respeito das fases do processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF através da Internet, no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*), dentre outros documentos para complementar o seu pedido de informação.

6.2. O candidato confirmará sua inscrição mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF na ocasião do encontro presencial, a ser realizado nos termos do subitem 1.10 deste Edital.

6.2.1. O modelo do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF está disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

6.3. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.

6.4. O MEC não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5. A SESu/MEC e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a), Substituto(a)**, em 24/04/2017, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0640809** e o código CRC **81F41205**.

0.1.